



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS

Rua Nossa Senhora da Vitória, s/n – Centro – 46.960-000

CNPJ: 14.694.400/0001-59 – Tel./fax: 75 3334-1121



LEI Nº 831/2014

Autoriza o Poder Executivo Municipal a dar nome próprio ao Centro de Assistência Psicossocial – CAPS “I” situado na Sede do Município.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LENÇÓIS, ESTADO DA BAHIA, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprova e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado OSVALDO SENNA PEREIRA – “MESTRE OSVALDO” o CENTRO DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL – CAPS I, localizado à Rua do Lavrado, s/n, Centro, Município de Lençóis.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LENÇÓIS, em 09 de junho de 2014.


MOEMA REBOUÇAS MACIEL

Prefeita Municipal